
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2020

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaçanã-RN, ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, considerando que na data de 15 de novembro do ano em curso (domingo), será realizado o primeiro turno das eleições municipais, bem como considerando a utilização de imóveis públicos municipais como lugares de votação e disponibilizados à Justiça Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaçanã/RN, no dia 16 de novembro (segunda-feira) de 2020.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 12 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:5A882C8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/11/2020. Edição 2398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>